



**PORTARIA Nº 298/2020  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

**07/12/2020 – Ponto Facultativo  
08/12/2020 – Feriado – Dia da Imaculada Conceição**

**Art. 2º** Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Parágrafo único.** Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de novembro de 2020.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de novembro de 2020.

  
**Will Jony Nogueira**  
Assessor de Governo